

Câmara Municipal de Novo Girão

Lei Nº 003/86 - Gab/Pres/CMNA - De 27 de Fevereiro de 1986

Autorizo o Executivo Municipal a firmar
Convênio com a "Linear Equipamentos
Eletrônicos Ltda".

O Presidente da Câmara Municipal de
Novo Girão, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Novo Girão apro-
vou a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo
municipal a firmar Convênio com a "Linear
Equipamentos Eletrônicos Ltda".

Art. 2º - O respectivo Convênio tem por finali-
dade a aquisição de 01 (uma) antena Parabólica de Re-
cepção de Sinais de televisão via satélite (Brasil-Sat).

Art. - As despesas decorrente desta lei correrá
à conta da dotação Orçamentária própria consignada
no Orçamento do município de 1986, ou recursos Oxi-
dos de outras fontes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Novo Girão.

João Paulino Adriano
José Paulino Adriano
Presidente

~~Francisco de Paula Vinhart~~
Secretário

~~Vicente Alves de Albuquerque~~
Vereador

~~Francisco Freitas de Lima~~
Vereador

~~José Salles Nunes~~
Vereador

~~Raimundo de Melo Freitas~~
Raimundo de Melo Freitas
Vereador

~~Raimundo Norato de Oliveira~~
Raimundo N. de O. Silva